



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano XI • Nº 2.146 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.931/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, considerando o art. 81, da Lei Municipal nº 006/2000 e, considerando o requerimento devidamente formalizado pelo servidor, bem como o parecer jurídico,;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à Servidora Municipal, Raimunda Maia Sodré, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 580, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 08/08/2025, revogadas as disposições em contrário



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.932/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guarai/TO, nos autos do processo nº 0002258-38.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão IV.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora, DYANNAYNA FADYA TAVARES SOUSA PEREIRA, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 1931 enquadrada no Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.933/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guarai/TO, nos autos do processo nº 0002019-34.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão IV.

RESOLVE:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º Fica a Servidora, MARIZA INEIDE DA SILVA RIBEIRO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº1287 enquadrada no Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.934/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002284-36.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão III.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora, ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Vigilância de Saúde, matrícula nº1516 enquadrada no Padrão III, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 05/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.935/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002296-50.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido do servidor, determinando seu enquadramento no Padrão IV.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ao Servidor, HAROLDO PEREIRA COSTA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº1267 enquadrado no Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.936/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA EXERCER, INTERINAMENTE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Sra. Marivânia Fernandes Santiago, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, para, sem prejuízo de suas funções e sem percepção de remuneração adicional, exercer, em caráter interino, o Cargo Comissionado de Secretária Municipal da Mulher, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 257/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Sra. **Lucilene dos Santos Borges** – Conselheiro Tutelar, Matrícula Funcional nº 8286, para participar de uma formação sobre atribuições do Conselho Tutelar, 3º turma de 2025, no dia 29 setembro a 03 outubro de 2025, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, o equivalente a 5 e ½ (cinco e meia) diárias, no valor de R\$ 1.815,00 (mil oitocentos e quinze reais) mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.955,00 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

Parágrafo Único. Considera-se no cômputo das diárias o dia 28/09 devido ao horário do curso que começa às 08:00 da manhã.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2186 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE PARCERIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇA ADOLESCENTE E IDOSOS - SCFV NO MUNICÍPIO DE GUARÁ - TO E DEFINE AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS E RESULTADOS ESPERADOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 13.019/2014 que: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO os termos do artigo 30, inciso III, IV da Lei nº 13.019/2014

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...];

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

[...]

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 13.019/2014 em seu Art. 31, II, Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

CONSIDERANDO no que couber os termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais destacam-se a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a NOB/RH-2009 e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS de 2012;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 12.868 de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre certificação das entidades beneficentes de assistência social e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023 que altera a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 002/2024 de 25 de setembro de 2024 que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução da Prestação dos Serviços das Parcerias celebradas entre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Organização da Sociedade Civil – OSC(s), regida pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto da parceria, que torna inviável a competição entre as organizações da sociedade civil, bem como a especialidade atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política prevista no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 2854/2024;

R E S O L V E

art. 1º. Fica autorizada a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebrar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2024, com a OSC – Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva Emídio Ferreira com sede Administrativa na Alameda Dall Agnol nº 2961 – Residencial Por do Sol – Zona Urbana – Guaraí – TO, inscrita no CNPJ/MF nº 22.768.002/0001-68, por 12 meses.

Art. 2º. O valor do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2024 será de R\$ 602.914,60 (Seiscentos e dois mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 50.242,88 (Cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), cujos repasses serão efetivados de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho e o fornecimento dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto tem efeito ex nunc passando a surtir seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ. Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2187/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO PRESENCIAL DE CONTRATAÇÕES DIRETAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/21, PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SeMAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

CONSIDERANDO o art. 74º, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

DECRETA



art. 1º. Fica autorizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da Empresa com o Nome Empresarial BARROS E COVALO LTDA, e Nome Fantasia ICOGESP, inscrita no CNPJ/MF nº 25.449.425/0001-03, SITUADA Q 106 Norte Avenida Juscelino Kubitschek, Lote 01 Sala 102, CEP 77.006-044 – Plano Diretor Norte, na Cidade de Palmas – TO, para a contratação de empresa para ministrar CURSO PRESENCIAL DE CONTRATAÇÕES DIRETAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/21, para servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SeMAS, que acontecerá na sede da ICOGESP, nos dias: 29 e 30 de setembro de 2025, no horário: 08h às 12h e das 14h às 18h, horário de Brasília, com duração de 16 horas, na Cidade de Palmas – TO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI. Estado do Tocantins, vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 063/2023
Processo: 2270/2023
Pregão Eletrônico: 015/2023
Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.
Contratada: VOLUS INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ n.º 03.817.702/0001-50
Objeto: contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, por meio da rede de estabelecimentos credenciadas pela Contratada, para administração e controle da prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva em geral, em atendimento a Prefeitura e Órgãos participantes.
Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Antônio Rodrigues de Faria
Data de Assinatura: 27/09/2025.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato n.º 036/2025
Processo n.º 923/2025
Pregão Eletrônico: 012/2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro total, com assistência 24 horas, para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Aditivo: Fica aditado o presente termo no valor de R\$ 38.109,61 (trinta e oito mil, cento e nove reais e sessenta e um centavos, perfazendo o percentual de 8,88% do contrato, em razão da inclusão de dois novos veículos ao contrato originário.
Signatários: Wellington de Sousa Silva
Juliano Scarmeloto Larizza
Data de Assinatura: 18/09/2025

Wellington de Sousa Silva
Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1297/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Dyannayna Fádya Tavares de Sousa Pereira**, Gerente da Saúde do Trabalhador/Tabagismo, matrícula funcional nº 1931, portadora do CPF nº 009.659.031-92, para participar do Curso de Vigilância e Saúde do Trabalhador que acontecerá no período de 23 a 26 de setembro de 2025 na cidade de PALMAS- TO, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 4½ diária, no valor de R\$ 1.800,00 + 150,00 de passagem, totalizando o valor R\$1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais). Sendo necessário o deslocamento dia 22/09, pois não utilizará veículo oficial do Município e o horário do transporte intermunicipal não permite chegar com pontualidade caso fosse deslocar na data de início do Curso.

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1298/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Greny R. da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 9715, a fim de buscar insumos para Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí na cidade de ITAPIRATINS-TO, no dia 01 de setembro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1299/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 009717, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 16 de setembro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).



Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1300/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 009716, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 18 de setembro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1301/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 009718 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO dia 18 de setembro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1302/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 19 de setembro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1303/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 009717, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 19 de setembro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1304/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Greny R. da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 9715, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 19 de setembro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 1305/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noieto**, motorista, matrícula funcional nº 009720, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO dia 20 de setembro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1306/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noieto**, motorista, matrícula funcional nº 009720, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de AUGUSTINÓPOLIS-TO, motorista deslocou no dia 22/09/2025 às 04:15am e retornou no dia 23/09/2025 às 04:41am, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1307/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 009717, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 19 de setembro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1308/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Leonardo Vanzetto Neto**, Gerente de Transporte, matrícula funcional nº 8935, a fim de fazer inspeção presencial com o objetivo de avaliar as atividades dos colaboradores do departamento de transporte, inspeção realizada na viagem à cidade de ARAGUAÍNA- TO, no dia 10 de setembro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N.º 063/2023
Processo: 2270/2023
Pregão Eletrônico: 015/2023
Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.
Contratada: VOLUS INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ n.º 03.817.702/0001-50
Objeto: contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, por meio da rede de estabelecimentos credenciadas pela Contratada, para administração e controle da prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva em geral, em atendimento a Prefeitura e Órgãos participantes.
Ressalta-se que, conforme o Primeiro Termo Aditivo, firmado em 03/07/2024, houve acréscimo de 25% no quantitativo do item 01, o qual já se encontra incorporado ao quantitativo final do contrato originário, não se confundindo com o presente Termo Aditivo, que se destina exclusivamente à prorrogação de prazo
Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Antônio Rodrigues de Faria
Data de Assinatura: 27/09/2025.

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO 053/2021

Processo:1279/2021

Pregão Presencial: 033/2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO.

Contratada: empresa **SAFY SERVIÇO SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.670.867/0001-02**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Social e Fonoaudiologia, visando atuar no rede Municipal de Ensino, com carga horária de 30 e 40 horas semanais, a serem prestadas no município de Guaraí –TO, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Educação.**Alteração contratual:** Fica prorrogada a vigência do Contrato 053/2021, firmado em 27/09/2021, passando a vigorar o quarto termo Aditivo em 27/09/2025 à 27/09/2026.

Ressalta-se que fica alterado o valor contratual, nos termos da Cláusula sétima do contrato originário, em razão da solicitação e da justificativa apresentadas pela contratada, devidamente analisadas e acolhidas pela Administração, em conformidade com o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/1993, As demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato permanecem mantidas com o mesmo teor.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Francisca Salete da Silva de Sousa

Data de Assinatura: 25/09/2025

Item	Descrição item/objeto	Unid	Período	Valor unit. Inicial	Reajuste	Valor Atualizado	V. Total 12 meses
01	Contratação de serviços profissionais de FONODIÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraí - TO.	Unid	12 meses	4.847,64	2.96%	4.991,13	59.893,56
02	Contratação de serviços profissionais de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraí - TO.	Unid	12 meses	4.847,64	2.96%	4.991,13	59.893,56

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 184/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL A DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR a servidora municipal a Sra. SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 507.935.511-53, Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora e Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS nomeada pelas Portarias de nºs 3.477/2025 e 3.513/2025 respectivamente e matriculada com o nº 8933, portadora da CNH nº 03983791881 – categoria – B, a conduzir os veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, abaixo relacionados, em caráter excepcional, para cumprimento de suas atribuições, em razão de necessidade para atender as demandas do serviços socioassistenciais:

VEÍCULO	MARCA MODELO	ANO FAB. / MOD.	MOTOR/POTENC./ COMB.	PLACA	COR
FIESTA	FORD/FIESTA FLEX 1.0	2013 / 2014	5P / 73CV / ALCOOL/ GASOLINA	OLL3551	BRANCA
MOBI	FIAT / MOBI LIKE 1.0	2017 / 2018	5P / 75CV / ALCOOL/ GASOLINA	QKK0957	BRANCA

SIENA	FIAT / SIENA ATTRACTIV 1.4	2018 / 2018	5P 88CV / ALCOOL/ GASOLINA	QKM0295	BRANCA
SIENA	FIAT / SIENA ATTRACTIV 1.4	2018 / 2018	5P /88CV / ALCOOL/ GASOLINA	QKL5766	BRANCA
SIENA	FIAT / SIENA 1.4	2021 / 2021	5P /88CV / ALCOOL/ GASOLINA	RCE3B82	BRANCA

Art. 2º) DETERMINAR que o uso dos veículos oficiais, de prestação de serviços, será permitido somente para os trabalhos relativos aos serviços administrativos e de interesse público seguindo as normativas do Poder Público a que pertencem.

Art. 3º) Na utilização dos veículos oficiais, a servidora deverá portar a Carteira Nacional de Habilitação, com a categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, juntamente com a cópia desta Portaria.

Art. 4º) A servidora não poderá:
ceder a direção do veículo a terceiros;
utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a autorização;
conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art 5º) Em caso de acidentes ou surgimento de dano no veículo oficial, será aplicado às disposições da legislação pertinente para o ressarcimento ao erário público.

Art. 6º) O cancelamento da autorização para dirigir os veículos oficiais, se dará:
a qualquer tempo, pelo Gestor do Poder Executivo Municipal;
a pedido da Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora e Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Quando deixar o cargo.

Art. 7º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

